



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 034/97

Autor ELIO RODRIGUES FORTINI

Assunto CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6006, QUADRA 02  
DO CEMITÉRIO DE JAPERI. Pedro Jhos Cerqueira de

Medeiros

Apresentado em 03 de março de 1997

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Aprovado em 10 de março de 1997

Extrado o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em 10 de Maio de 1997 no Journal Felhã

lei n.º 407

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO Nº \_\_\_\_\_

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6006, Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6006, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de PEDRO ALVES CERQUEIRA DE MEDEIROS, falecido em 21 de julho de 1994.

Art. 2º - A família de PEDRO ALVES CERQUEIRA DE MEDEIROS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de Fevereiro de 1997.

ELIO RODRIGUES FORTINA

VEREADOR

A.A.P.L.

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 03/03/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 05/03/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 10/03/97



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

AUTORIA DO VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS  
APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I Nº 407/97

Art. 1º - Fica concedida pereptuidade à sepultura nº 6006, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de PEDRO ALVES CERQUEIRA DE MEDEIROS, falecido em 21 de Junho de 1994.

Art. 2º - À família de PEDRO ALVES CERQUEIRA DE MEDEIROS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Abril de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6006, Quadra 02 do Cemitério de Japeri".

Autor: ELIO ROBRIGUES FORTINI

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6006, Quadra 02 do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de PEDRO ALVES CERQUEIRA DE MEDEIROS, falecido em 21 de julho de 1994.

Art. 2º - A família de PEDRO ALVES CERQUEIRA DE MEDEIROS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 11 de Março de 1997.

  
DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE NOVA IGUAÇU  
 CARTÓRIO ..... Registro Civil das Pessoas Naturais DE JAPERÍ

Cartório de Registro Civil  
 NADIA PORTUGAL PIRES  
 RJ - R.I.

## CERTIDÃO DE ÓBITO

NADIA PORTUGAL PIRES - OFICIAL ...

CERTIFICO, que a fls. 253v. .... do livro nº C-8. .... de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 4704. .... do óbito de: PEDRO ALVES CERQUEIRA DE MEDEIROS ...

falecido aos 21 de julho. .... de 1994. .... às 09 horas e 17 minutos à em Hospital, na rua Rosária Loureiro, 23 - Japerí ...

do sexo masculino. .... profissão comerciante. ....

natural de Pirapanema - MG. .... ESTADO CIVIL casado com ILLMA CARNEIRO DE MEDEIROS ...

com 42 anos. .... de idade, residente rua Dr. Ivan Fernandes, 166, digo, 160 - Japerí. .... FILHO de EURIDES INÁCIO DE MEDEIROS e de IRENE CERQUEIRA DE MEDEIROS ...

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Luiz Francisco Boechat. ....

que deu como causa da morte infarto agudo do miocárdio. ....

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japerí, neste -

Deixa filhos? Sim: ...

Deixa bens? Sim: ...

Fez testamento? ...

Era eleitor? ...

FOI DECLARANTE Mario Cerqueira de

Medeiros. ....

Observações: Era portador da Carteira de Identidade SSP-MG 988.504, casado no Cartório de Muriaé-MG, Lº 30, fls. 276, não recebia benefício ...

Certifico e dou fé.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1994 -

COTA - TAB. II,  
 ATO Nº 2 - CR\$  
 7535 651-1129

*Nadia Portugal Pires*  
 Nadia Portugal Pires  
 Titular  
 Matr. 01/11293

# FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu  
CGC 28.659.786/0001-52 - Insc. Est. 80337.761

Nº 196246

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: Japeri

Recebi do Sr. Maria Cerqueira de Medeiros  
a importância de Cr\$ 24,23

Referente a Sepultamento de Pedro Alves Cerqueira de Medeiros

na Sepultura 6006 Quadra 02

Obito 4704 Livro C-8 Fls. 2531 Cartório Japeri

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, Roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel	13,58
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	10,23
	Calafeto	
	Defesa Civil	0,03
	3% Valor da Sepultura	0,40
	Taxa de Exumação	
	Saída de Ossos	
	Aluguel da Capela	
	Taxa de Conservação	
ESTE RECIBO ESTA INCLUIDO NA NOTA FISCAL		TOTAL CR\$ 24,23

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Prazo da Exumação  
8 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 22 de Julho de 1994

*[Assinatura]*  
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA  
E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 034/97

AUTOR: **ELIO RODRIGUES FORTINI**

Designo Relator o Vereador

Paulo F. Gaudades  
EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ARI

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do **VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI**

\_\_\_\_\_, cuja ementa é: **CONCEDE PERPETUIDADE À  
SEPULTURA Nº 6006, QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI.**

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Paulo F. Gaudades  
RELATOR

[Signature]  
MEMBRO

[Signature]  
MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 014/97

AUTOR: **ELIO RODRIGUES FORTINI**

Designo Relator o Vereador

*Carlos Alberto da Silva Lima*

EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Elio Rodrigues Fortini*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do **VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI**

, cuja ementa é: **CONCEDE PERPETUIDADE À**

**SEPULTURA DE Nº 6006 QUADRA 02 DO CEMITÉRIO DE JAPERI**

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

*Carlos Alberto da Silva Lima*

RELATOR

*Elio Rodrigues Fortini*

MEMBRO

*Valdeci*

MEMBRO

A.A.P.L.